

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº360 /2021

EM 25 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL

1- CAR

TITULAR: Rudex Santos da Cruz

SUPLENTE: Daniell Piccoli

2- CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA

TITULAR: Graciano Bittencourt Pereira

SUPLENTE: Carlinhos Viana da Silva

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Efrain Viana de Carvalho

SUPLENTE: Aloísio Alves Jardim

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: Antônio Carlos Nunes Nogueira

SUPLENTE: Vanuza Moreira Oliveira

5- CONSELHO TUTELAR DE CAATIBA

TITULAR: Eunice Sousa Santos

SUPLENTE: Catiane de Oliveira Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

1 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAATIBA

TITULAR: Domingos Fernandes da Silva

SUPLENTE: Idelbrando Lima Oliveira

2 – PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO DE CAATIBA

TITULAR: Adenilde Nunes Soares Nogueira

SUPLENTE: Ademilton Viana de Carvalho

3- IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR: Carlos de Almeida Santos

SUPLENTE: Ana Maria de Almeida Silva

4- APLB- SINDICATO NÚCLEO DE CAATIBA

TITULAR: Silvane Alves Jardim

SUPLENTE: Marlúcia Viana de Carvalho

5-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA

TITULAR: Zenilton Palles da Cruz

SUPLENTE: Eliete de Sousa Almeida

Art. 2º As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.

Art. 3º - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
722D922843793ED5787FF6887219A765